



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 867, Pág. 1

## PORTARIA N.º 128/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 17 de abril de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro - Presidente

## PORTARIA N.º 62/2014-Secex

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula nº 000.693-9A e LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA, matrícula nº 000.158-9A, para, no período de 22 a 30/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/1996 *c/c* os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral de Controle Externo

## PORTARIA N.º 63/2014-Secex

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 001.334-0A, PAULO NEY MARTINS OMENA, matrícula nº 000.134-1A e o estagiário IVANOR GARCIA BENTES JUNIOR, matrícula nº 002.041-9A, para, no período de 22 a 30/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/1996 *c/c* os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 867, Paq. 2

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## PORTARIA Nº 64/2014-Secex

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

## **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 000.492-8A e **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 000.098-1A, para, no período de **22 a 30/04/2014**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente às contas anuais do exercício de 2013;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/1996 *c/c* os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

**V - ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2014.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2014** **DEATV**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **DELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Divino Espírito Santos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 956/2013-DEATV e no Parecer n. 3184/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 4126/2011, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03/2014** **DEATV**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **NARDELIO DELMIRO GOMES**, Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Pecuária do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 843/2013-DEATV e no Parecer n. 2474/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 16/2009, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5851/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 867, Paq. 3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **NARDELIO DELMIRO GOMES**, Presidente da Associação dos Produtores Rurais e Pecuarista do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 669/2013-DEATV e no Parecer n. 1822/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5852/2009, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de  
2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **LUIZ GILBERTO FERREIRA LIMA**, Presidente do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Grande Família, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 1665/2013-DEATV e na Diligência n. 1279/2013 – MP – RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 47/2012, firmado com a SEINFRA, nos autos do Processo TCE nº 7612/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 06/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **LUIZ GILBERTO FERREIRA LIMA**, Presidente do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Grande Família, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 1666/2013-DEATV e na Diligência n. 1278/2013 – MP – RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 47/2012, firmado com a SEINFRA, nos autos do Processo TCE nº 4489/2013 e na Informação n. 596/2013 - DICOP, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

www.saude.gov.br  
DENGUE SAÚDE 0800 61 1997

**DENGUE**  
**SE VOCÊ AGIR,**  
**PODEMOS**  
**EVITAR.**

**CUIDE DA**  
**SUA CASA.**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br  
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde  
SUS  
Ministério da Saúde  
GOVERNO FEDERAL



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100